



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º. 13/2021

A Câmara Municipal de Missal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria n.º. 23/2021**, pelo disposto do Parecer Jurídico, ora mencionado, com base legal no Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93, justifica a escolha da modalidade de **INEXIGIBILIDADE** para a contratação da empresa **UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL - UVB** com sede na Avenida W3 Sul SQ, n.º. 701, Bairro Asa Sul, na cidade de Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob n.º. 83.594.978/0001-56, para aquisição de 04 (quatro) inscrições para o evento da "XX Marcha do Legislativo", no período de 24 a 27 de agosto de 2021, na cidade de Brasília - DF.

A participação de 04 (quatro) vereadores da Câmara Municipal de Missal na "XX Marcha do Legislativo", que acontece nos dias 24 a 27 de agosto do corrente ano, na cidade de Brasília - DF, irá abordar assuntos pertinentes ao exercício da vereança, que estão divididos entre: as escolas legislativas e o fortalecimento do mandato, a importância do legislativo municipal na implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), planejamento orçamento e seus instrumentos, uso da tecnologia nos processos administrativos, mulheres nas esferas de decisão e poder, o regime de transição da nova lei de licitações, governança da gestão pública, improbidade administrativa, a relação do Legislativo Municipal com o Executivo, modernização e integração para o desenvolvimento das câmaras municipais, entre outros.

Para cada tema da marcha, é destinado um palestrante, sendo dividido entre, governadores, deputados estaduais e federais, ministro do tribunal de contas da União - TCU, juiz magistrado, auditores, conselheiros do ministério público, professores, advogados, doutores, promotor de justiça, secretária nacional, dentre outros.

Considerando a qualificação técnica dos palestrantes, os assuntos abordados e o interesse abordado na marcha, consistindo na defesa do municipalismo e o fortalecimento do legislativo municipal brasileiro, estes mostram-se de importante relevância aos vereadores se atualizarem e ampliarem os conhecimentos acerca dos temas citados.

Sendo assim, a contratação da empresa União dos Vereadores do Brasil - UVB é possível pelo caráter único do objeto atendendo aos requisitos para contratação por meio de inexigibilidade. Estando a empresa em dia com os requisitos fiscais exigidos para contratação e constatado que se atende as necessidades da Câmara Municipal, a inexigibilidade é aplicável, sendo o valor da contratação de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por participante, totalizando R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) pagos pelas inscrições no referido curso de capacitação.

Fone/Fax: (45) 3244-1183 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50
Centro | Cx. P. 11 | 85.890-000 | Missal | Paraná



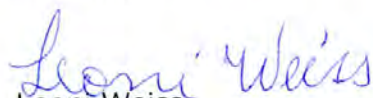
Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

Missal - PR, 16 de agosto de 2021.


Amauri Welter
Presidente


Julio Cesar Zanfonato
Relator


Leoni Weiss
Membro

